

Prefeitura Municipal

INACIOLÂNDIA -GO

PORTARIA Nº1.901/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2.024.

“CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, Sr.
CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando o processo nº220/2024;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias ao servidor municipal Sr.º
EDUARDO GOUVEIA DOS SANTOS, ocupante do cargo comissionado de
SUPERINTENDENTE matrícula **6055**, referente ao período aquisitivo de 05/01/2022 a
04/01/2023, sendo 20 (vinte) dias de férias, a serem gozados dividido em duas etapas:

I – Primeira etapa de **19/02/2024 a 28/02/2024**, com retorno
previsto para **29/02/2024**.

II – Segunda etapa de **08/07/2024 a 17/07/2024**, com retorno
previsto para **18/07/2024**.

Art. 2º – Fica convertido 1/3 das férias em abono pecuniário.

Art. 3º – O servidor receberá 1/3 de férias na folha de
pagamento referente ao mês de janeiro de 2024.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inaciolândia, Estado de
Goiás, em 17 de janeiro de 2024.

Ciente em: 18 / 01 / 2024.

Assinatura:

CLÁUDIO HENRIQUE CAIXETA
(Prefeito Municipal)

FERNANDO SILVESTRE DE OLIVEIRA
(Sec. Mun. de Adm., RH, Previdência, Agropecuária)

Certifico que a presente Portaria foi publicada no
PLACAR de avisos da Prefeitura de Inaciolândia em
17/01/2024.

Fernando Silvestre de Oliveira
(Sec. Mun. de Administração)
Portaria nº 0908/2022

Praça Ulysses Guimarães; nº 37; Bairro José Aparecido - CEP: 75.550-000 - Inaciolândia-Goiás.

CNPJ: 26.923.755/0001-51 (64) 3435-1555

www.inaciolandia.go.gov.br | administracao@inaciolandia.go.gov.br